



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MENSAGEM GP Nº 001/2012.

Cabedelo/PB, em 02 de janeiro de 2013.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, a **PROJETO DE LEI**, que “*Altera Secretarias Municipais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) e dá outras providências*”.

A proposta tem por objetivo transformar as atuais: Secretaria de Trabalho e Ação Social; Secretaria de Pesca e Aquicultura; Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer e a Secretaria de Habitação, respectivamente, em: **Secretaria de Trabalho, Ação Social e Mulher; Secretaria de Portos, Pesca e Aquicultura; Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer; e na Secretaria de Comércio Indústria e Habitação**, com vistas ao fortalecimento das políticas públicas de apoio as “mulheres e a juventude”, ao “comércio e indústria”, bem como, de fomento as atividades portuárias no Município.

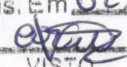
A proposta, igualmente, atende a mais um compromisso de campanha e o interesse público inquestionável.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, solicitando desde já a convocação extraordinária, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores, protestos de elevado respeito e consideração.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
PREFEITO

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador Lucas Santino da Silva
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
NESTA.

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo-PB
As 16 hs. Em 02/01/2013

VISTO

AO EXCELENTÍSSIMO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 04/01/2013



CONSTOU NO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 04/01/2013

Presidente

Secretário

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

PROJETO DE LEI Nº 001/2013.
(Do Prefeito Municipal)

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 04/01/2013

APROVADO
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 04/01/2013

Altera Secretarias Municipais da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Cabedelo (PB) criada pela Lei nº 1.479/2009 e alteradas pelas Leis nº 1.487/2010, 1.498/2010, 1.561/2012 e 1562/2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – Fica transformada a atual Secretaria de Trabalho e Ação Social na **Secretaria de Trabalho, Ação Social e Mulher**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Trabalho e Ação Social, Símbolo AP-1, em Secretário de Trabalho, Ação Social e Mulher, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Políticas para Mulher, Símbolo AP-1.1;
- b) 01 (um) cargo de Diretor de Assistência à Mulher, Símbolo CC-2.

II – Fica transformada a atual Secretaria de Pesca e Aquicultura na **Secretaria de Portos, Pesca e Aquicultura**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Pesca e Aquicultura, Símbolo AP-1, em Secretário de Portos, Pesca e Aquicultura, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Portos, Símbolo AP-1.1;
- b) 01 (um) cargo de Diretor de Portos, Símbolo CC-2.

III – Fica transformada a atual Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer na **Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo AP-1, em Secretário de Esporte, Juventude e Lazer, Símbolo AP-1, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Políticas para Juventude, Símbolo AP-1.1;
- b) 01 (um) cargo de Diretor de Juventude, Símbolo CC-2.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

IV – Fica transformada a atual Secretaria de Habitação na **Secretaria de Comércio, Indústria e Habitação**, e igualmente, transformado o cargo de Secretário Habitação, Símbolo AP-1, em Secretário de Comércio, Indústria e Habitação, Símbolo AP-1, aditando-se no âmbito da respectiva Secretaria, competência para promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e serviços; liderar campanhas em nível macrorregional que resultem em conquistas em obras de infra-estrutura e o fortalecimento da economia; fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município; planejar, juntamente com as Secretarias competentes, a instalação e ampliação do Distrito Industrial, bem como a manutenção de sua infra-estrutura básica; organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município; realizar estudos e encaminhar sugestões para os projetos de lei que visem criar incentivos para as indústrias que vierem se instalar no Município ou que instaladas, tenham a intenção de ampliar-se; bem como outras atividades pertinentes à sua área de atuação, criando-se no âmbito da respectiva Secretaria, os seguintes cargos:

- a) 01 (um) cargo de Secretário Adjunto de Comércio e Indústria, Símbolo AP-1.1;
- b) 01 (um) cargo de Diretor de Comércio e Indústria, Símbolo CC-2.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 02 de janeiro de 2013.


JOSÉ MARIA DE LUCENA FILHO
Prefeito